



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Altera representantes do Conselho Municipal Da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 29 DE MAIO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes do Conselho Municipal da Cidade de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:

Titular: EVANDRO TESSARO – Suplente: VANDERLEI TRENTO

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:

Titular: RONEI JOÃO DE AVILA – Suplente: ANA CLAUDIA ALVES

c) Poder Legislativo:

Titular: MAICON PROVIN – Suplente: TAIS SAVISKI TEIXEIRA.

II) – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO

a) ACIN (Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras):

Titular: ADEMAR TESSARO – Suplente: MARCIO WITTMANN



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

b) Associação de Moradores de Bairros:

Titular: CERILIO BARBOSA DE LIMA – Suplente: JOÃO MORBACH.

c) Associação de Produtores Rurais:

Titular: MARIO RIBEIRO DOS PASSOS – Suplente: ALTAIR SAVOLDI
WRUBLAK

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais:

Titular: JOSANE GIAROLLO – Suplente: ELCIO CAMPOS PINHEIRO.

d) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: ARI IRSCHLINGER – Suplente: JOARES PADILHA PENTEADO

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de junho de 2024


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal